

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PARA ADMISSÃO AOS

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO

HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM / FBPN / FMC

2025

A Direção do Hospital Escola Álvaro Alvim (HEAA), por meio da sua Comissão de Residência Médica (COREME), pelo presente Edital, divulga a abertura das inscrições e estabelece normas para o Concurso de Residência Médica para preenchimento das vagas disponíveis para o ano de 2025.

A Residência Médica é regulamentada pela Lei nº 6.932, de 07/07/81 e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O treinamento é realizado no HEAA, em regime de tempo integral (60 horas semanais) e dedicação exclusiva, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, com bolsa auxílio de acordo com a legislação vigente.

1- As Inscrições

1.1- As inscrições podem ser realizadas, na secretaria do Centro de Estudos/ COREME do Hospital Escola Álvaro Alvim, situado na Rua Barão da Lagoa Dourada, 409 – Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, das 8h às 15h, ou preferencialmente no site do Hospital Escola Álvaro Alvim : www.heaa.com.br, de **01 / 11 / 2024- sexta feira - até às 12h de 29 / 11 / 2024- sexta feira**;

1.1.1 Preenchimento da ficha de inscrição fornecida pelo site www.heaa.com.br ;

1.1.2 Cópia do recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), depositado na agência 2850 conta corrente 2141-5- Banco Bradesco em nome da Fundação Benedito Pereira Nunes (CNPJ- 28.964.252/0001-50 p/ transferência). O comprovante de depósito bancário efetuado até **29 / 11 / 2024-sexta feira**, deverá ser entregue na secretaria da COREME no ato da inscrição, ou ser enviado pelos e-mails: concursoheaa@fbpn-campos.com.br, coremeheaa@fbpn-campos.com.br , até às **12h de 29 / 11 / 2024- sexta feira**, para **validação** da inscrição.

OBS: A inscrição terá validade somente com o preenchimento da ficha e comprovante de depósito dentro dos prazos estabelecidos nos itens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2 Somente será possível a inscrição em 01 (um) Programa de Residência Médica, não sendo permitida a troca após a efetivação da mesma. Caso um mesmo candidato proceda duas ou mais inscrições, prevalecerá a realizada por último;

1.3 Terão direito a 10% (dez) de acréscimo não cumulativos à nota da prova teórica, os candidatos portadores do diploma de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, OU de conclusão do PROVAB, que deverão apresentar o documento comprobatório **no ato da inscrição**;

1.4 Os candidatos do Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica, deverão apresentar o certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou declaração como documento comprobatório **no ato da inscrição**;

2- Os Programas de Residência Médica/ As Vagas

PROGRAMA	PARECER DE CREDENCIAMENTO	Nº DE VAGAS CREDENCIADAS	Nº DE VAGAS DISPONIBILIZADAS PELO H.E.A.A.	Nº DE BOLSAS	DURAÇÃO (anos)	PRÉ-REQUISITO
Clínica Médica	Nº 985/2022	07	03	04	02	-
Cirurgia Geral	Nº 1482/2021	02	02	02	03	-
Dermatologia	Nº 394/2018	02	02	02	03	-
Medicina de Família e Comunidade	Nº 400/2013	02	02	02	02	-
Medicina Intensiva	Nº 244/2022	02	02	02	03	-
Oncologia Clínica	Nº 1210/2023	02	01	02	03	Clínica Médica

Obs: Serão disponibilizadas somente 03 (três) vagas para o Programa de Residência Médica em Clínica Médica, em obediência ao Artigo 4º da Lei nº 5292/67, referente ao Serviço Militar.

3- O Processo Seletivo

3.1- O Processo Seletivo para Admissão aos Programas de Residência Médica do HEAA constará de Primeira Fase e Segunda Fase, conforme quadro seguinte.

Programas: Clínica Médica, Cirurgia Geral; Dermatologia; Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva	Prova Teórica	Peso: 60%	Primeira Fase
	OSCE (Exame Clínico Objetivo Estruturado)	Peso: 30%	Segunda fase
	Avaliação Curricular	Peso: 10%	Segunda fase
Programa: Oncologia Clínica	Prova Teórica	Peso: 90%	Primeira Fase
	Avaliação Curricular	Peso: 10%	Segunda fase

- 3.2- Cada Supervisor de Programa de Residência Médica irá constituir uma Banca Examinadora, contendo 03 membros titulares e 01 suplente, para execução do Processo Seletivo, além de auxiliares para o OSCE.

4.1- Primeira Fase- A Prova Teórica:

- 4.1.1 A Prova Teórica de acesso direto, versará sobre conhecimentos de Medicina, contendo 60 questões objetivas com igual número de questões nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia/Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com peso de 60% (sessenta por cento) para os Programas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina de Família e Comunidade, Dermatologia, Medicina Intensiva,
- 4.1.2 A Prova Teórica para o programa com pré-requisito -Oncologia Clínica-, versará sobre conhecimentos básicos na área de Clínica Médica, contendo 45 questões objetivas, com peso de 90%.
- 4.1.3 As Provas Teóricas serão realizadas no dia **09 / 12 / 2024- segunda - feira**, na Faculdade de Medicina de Campos, situada a Avenida Dr. Alberto Torres, 417- Centro, Campos dos Goytacazes, às **8h**.
- 4.1.4 Os candidatos deverão comparecer às Provas com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- 4.1.5 Em caso de empate na primeira fase, os critérios de desempate serão os assinalados no item 6.2 deste edital;
- 4.1.6 Havendo desistências, serão convocados os candidatos por ordem decrescente de classificação;
- 4.1.7 Caso haja número de candidatos inscritos menor ou igual a quatro vezes o número de vagas disponíveis para cada programa, todos os que participaram da Primeira Fase serão classificados para a Segunda Fase, desde que atendam o item 4.2.2;
- 4.1.8 No momento da Prova Teórica, o candidato deverá portar documento legal de identidade, comprovante de inscrição (fornecido no ato da inscrição consumada), caneta (tinta azul ou preta), lápis e borracha;
- 4.1.9 O gabarito da Prova Teórica será divulgado no mesmo dia, imediatamente após o término da Prova, no site www.heaa.com.br;
- 4.1.10 As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos;
- 4.1.11 Não será permitida durante a realização das provas a comunicação entre candidatos e o empréstimo de qualquer material, bem como trazer junto de si livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo;
- 4.1.12 O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação da prova portando: celular, iPod, iPhone, smartphone, blackberry, bip, walkman, diskman, câmeras fotográficas, receptor/transmissor, equipamento de GPS, gravador, calculadoras, agenda eletrônica, notebook, pen-drive, palmtop, laptop, relógio digital com receptor ou quaisquer outros equipamentos similares, **sob pena de eliminação do candidato durante o processo seletivo**;
- 4.1.13 Na Prova Teórica cada candidato receberá um Caderno de Questões e um Cartão de Resposta;
- 4.1.14 Não haverá, sob nenhuma hipótese, substituição do Cartão Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 4.1.15 O tempo de duração será de 3h (três horas), improrrogáveis.
- 4.1.16 Ao término da Prova Teórica, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a um dos fiscais de sala o respectivo Cartão Resposta devidamente assinado a partir de 2 (duas) horas do início da prova. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato;
- 4.1.17 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem terminado a prova ou o tempo se esgotado;
- 4.1.18 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo de Seleção no local da prova, com exceção das candidatas lactantes que deverão se identificar quando da inscrição, e que poderão dispor de uma acompanhante que deverá permanecer em local devidamente indicado pelos responsáveis pela execução e fiscalização da prova. Em casos especiais, como nas imobilizações, cada caso será avaliado individualmente, sendo necessária informação expressa desta limitação com no mínimo de 24 horas de antecedência;

- 4.1.19 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fornecer informações claras, por escrito, a respeito das suas limitações no momento da inscrição presencial ou pelo site: www.heaa.com.br;
- 4.1.20 O resultado da Primeira Fase será divulgado até às 12h do dia **11 / 12 / 2024 - quarta-feira**, através do site: www.heaa.com.br e/ou secretaria da COREME, com a relação nominal em ordem alfabética dos classificados para Segunda Fase de cada programa.

4.2- Segunda Fase: OSCE(Exame Clínico Objetivo Estruturado) / Avaliação Curricular

- 4.2.1 A Segunda Fase será realizada no dia **13 / 12 / 2024- sexta-feira** às 9h na Faculdade de Medicina de Campos.
- 4.2.2 Estarão classificados para a Segunda Fase os candidatos que obtiverem **50% ou mais do valor da Prova Teórica**, e em até 04 (quatro) vezes o número de vagas para cada Programa de Residência, conforme quadro abaixo:

PROGRAMA	VAGAS DISPONIBILIZADAS	CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE
Clínica Médica	03	12 candidatos
Cirurgia Geral	02	08 candidatos
Dermatologia	02	08 candidatos
Medicina de Família e Comunidade	02	08 candidatos
Medicina Intensiva	02	08 candidatos
Oncologia Clínica	01	04 candidatos

NA SEGUNDA FASE A PRESENÇA DO CANDIDATO É OBRIGATÓRIA, NÃO PODENDO SER REPRESENTADO

- 4.2.3 O candidato classificado para a Segunda Fase, ou seu representante legal, deverá entregar até às 12h do dia **12 / 12 / 2024 - quinta-feira** na secretaria da COREME/HEAA o currículo com 01(uma) cópia dos respectivos comprovantes, para a Análise Curricular (Anexo I):
- 1) Apresentação de currículo em folhas brancas, A4, impressão preta, fonte Time New Roman; nº 12- **Encadernado**
 - 2) Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso original;
 - 3) Cópia do Certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência Médica original (este para programa com pré-requisito);
 - 4) Trabalhos publicados em Revistas Indexadas no Brasil ou exterior;
 - 5) Certificados (Institucional) de monitoria(s) exercida(s) por no mínimo 06 meses;
 - 6) Certificados de Congressos ou Cursos afins Nacionais, Estaduais ou Regionais;
 - 7) Certificados (Institucional) de Estágio afins (mínimo 06 meses);
 - 8) Declaração de participação e classificação da IES (Instituição de Ensino Superior) de origem no ENADE;
 - 9) Apresentação de pôster ou tema livre em Congresso Institucional, Nacional, Estadual ou Regional;
 - 10) Comprovação de participação no Teste Progresso;
- 4.2.4. O não cumprimento da cláusula anterior pelo candidato, acarretará na desclassificação do mesmo na Segunda Fase;

5- Os Recursos

- 5.1. Cabe recurso apenas à Primeira Fase,
- 5.2. Somente o próprio candidato que se sentir prejudicado poderá recorrer,
- 5.3. O recurso só poderar ser feito após a publicação do gabarito,.
- 5.4. O candidato deverá se dirigir à secretaria da COREME/HEAA, para efetuar o preenchimento em ficha específica, até às **11 h do dia 10 / 12 / 2024- terça-feira**, improrrogáveis,
- 5.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Banca Examinadora respectiva, e serão fundamentados de acordo com as Referências Bibliográficas.
- 5.6. As respostas aos recursos serão anexadas aos respectivos processos e estarão à disposição na Secretaria da COREME do HEAA até às **11 h do dia 11 / 12 / 2024- quarta-feira**.
- 5.7. Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora.

6- O Resultado Final

- 6.1. Corresponderá à soma de pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo, respeitando-se os respectivos pesos e a bonificação de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou PROVAB, devidamente comprovada, conforme legislação;
- 6.2. Em caso de empate serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
 - 1º) O maior número de pontos da Prova Teórica.
 - 2º) O mais idoso.
 - 3º) O casado.
 - 4º) Sorteio.
- 6.3. O resultado final será divulgado em **até 07 dias úteis**, no www.heaa.com.br e quadro de avisos da Secretaria da COREME do HEAA, em lista por ordem de classificação.
- 6.4. Os candidatos remanescentes aprovados poderão ser convocados por meio de reclassificação para assumir vaga que não tenha sido preenchida no prazo limite determinado pela CNRM/MEC.

7- A Matrícula

- 7.1. Os candidatos aprovados, conforme o resultado final e de acordo com o número de vagas disponibilizadas para cada programa, deverão apresentar-se do dia **06 / 01 / 2025 - segunda-feira ao dia 31 / 01 / 2025 - sexta-feira das 8h às 12h**, na Secretaria da COREME no HEAA, para efetuar a matrícula no Hospital Escola Álvaro Alvim, munidos dos seguintes documentos:
 - Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
 - Comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
 - Declaração ou comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia do Diploma de Graduação em Medicina ou declaração de conclusão de curso de graduação em medicina original com colação de grau até 28/02/2025;
 - Cópia do Certificado de Especialização (caso seja Pré-requisito)
 - Cópia de comprovante de residência;
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do C.P.F.;
 - Cópia do título de eleitor;
 - Cópia do CRM;
 - Cópia do cartão de vacina atualizado;
 - Cópia do cartão do SUS;
 - 02 fotos 3x4 ;
 - Tipo Sanguíneo;
 - Procuração, com firma reconhecida, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade do Procurador (quando se tratar de inscrição por procuração).
 - Candidato graduado em instituição estrangeira deverá apresentar a comprovação do REVALIDA, conforme Resolução CNRM nº 04 de 23 de outubro de 2007.

Obs: As cópias devem ser acompanhadas dos originais para autenticação no ato da matrícula.

- 7.2. O candidato que não comparecer para matrícula **até as 12h** do dia **31 / 01 / 2025 - sexta-feira** será considerado desistente de sua vaga, autorizando a COREME proceder à reclassificação imediata do candidato seguinte na lista de classificação final.
- 7.3. Não serão aceitas matrículas através de correio, internet ou fax. Somente serão válidas as matrículas realizadas na secretaria do COREME/HEAA.
- 7.4. O candidato devidamente matriculado deverá apresentar-se na data estabelecida pelos coordenadores para iniciar o programa da residência para o qual foi aprovado.
- 7.5. Aquele que não comparecer na data prevista para iniciar a residência, mesmo tendo sido feita a matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, sendo classificado o candidato seguinte.
- 7.6. Após comunicação por e-mail, o candidato reclassificado terá o prazo de **48 horas** para se apresentar na COREME do HEAA. Após esse prazo será desistente.
- 7.7. A Residência Médica tem data de início para o dia **01 / 03 / 2025- sábado**.
- 7.8. Os médicos residentes matriculados deverão comparecer dia **28/02/2025 – sexta-feira**, a secretaria do Centro de Estudos do HEAA às 9h para apresentação e acolhimento preliminar com os respectivos supervisores.

8- Trancamento de Matrícula

- 8.1 O trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica para os candidatos convocados para o Serviço Militar **OBRIGATÓRIO** obedecerá às normas contidas na Resolução N° 01/2005, de 11 de janeiro de 2005 da Comissão Nacional de Residência Médica, de acordo com o seguinte cronograma:
- 8.1.1 Declaração do Ministério da Defesa (Forças Armadas);
- 8.1.2 Requerimento à COREME solicitando trancamento de matrícula até 30 dias após a data do término da matrícula.
- 8.1.3 Requerimento à COREME solicitando reingresso ao programa, com comprovação do Serviço Militar em curso, até 30 dias antes do início do próximo programa.

9- Disposições Gerais

- 9.1 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 9.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressão de aceitação das condições, normas e exigências deste Edital.
- 9.3 Cada ano da Residência Médica, denominados R1 (para o 1º ano), R2 (para o 2º ano) e R3 (para o 3º ano), tem início na data estabelecida pela CNRM e término um ano após.
- 9.4 As provas serão realizadas nos locais e horários estabelecidos, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.
- 9.5 Após o prazo limite determinado pela CNRM/ MEC, não haverá reclassificação, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária anual exigida pela CNRM/MEC e para não haver prejuízo na Programação do Curso de Residência Médica.
- 9.6 A Instituição oferece auxílio moradia ao(a) médico(a) residente matriculado(a), conforme estabelecido em regras Institucionais;
- 9.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica do Hospital Escola Álvaro Alvim.

10- Referências Bibliográficas

§ Clínica Médica

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. (Ed). Goldman-Cecil Medicina. 25. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2018. 2 v.

KASPER, Dennis L. (Org.) et al. Medicina Interna de Harrison. 19. ed. Porto Alegre, RS: AMGH Ed., 2017. 2 v

KUTTY, Kesavan. Kochar Tratado de Medicina Interna. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2005. 908 p.

LOPES, Antonio Carlos (Org.). Tratado de Clínica Médica. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, c2009. 3 v.

MARTINS, Herlon Saraiva et al. Emergências Clínicas: Abordagem Prática. 8. ed. rev. e atual. Barueri, SP: Manole, c2013. 1190 p.

Projeto Diretrizes. Associação Médica Brasileira. COVID-19. Disponível em <<https://amb.org.br/diretriz-amb-covid-19>>

Diretrizes Médicas da AMB/CFM. Disponível em <<https://bibliomed.com.br/diretrizes/>>

PRATA, Henrique Moraes. **Cuidados paliativos e direitos do paciente terminal**. Barueri, SP: Manole, ed. 2017. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520453513/cfi/01/4/2@100:0.00>. Acesso em: 30 de Set. 2022.

BIFULCO, Vera Anita; CAPONERO, Ricardo (org.). **Cuidados paliativos: um olhar sobre as práticas e as necessidades atuais**. Barueri, SP: Manole, 2018. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788578683061/pageid/0>. Acesso em: 30 de Set. 2022.

ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT (Great Britain). **The quality of death: ranking end-of-life care across the world: a report from the Economist Intelligence Unit**. Commissioned by Lien Foundation. London: Economist Intelligence Unit, 2010. 39 p. Disponível em: http://graphics.eiu.com/upload/QOD_main_final_edition_Jul12_toprint.pdf. Acesso em: 30 Set. 2022.

§ Obstetrícia e Ginecologia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco: manual técnico**. 5. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012. 301 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal puerpério: atenção qualificada e humanizada: manual técnico**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_pre_natal_puerperio_3ed.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 199 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher. **Urgências e emergências: guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna**. 2. ed. rev. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003. 119 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia**. 13. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018. 1076 p.

MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. **Rezende obstetrícia fundamental**. 14. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2018. 1002 p.

§ Pediatria

KLIEGMAN, Robert M. et al. Nelson Tratado de Pediatria. 20. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, c 2017.
LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio (Org.). Tratado de Pediatria. 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2010. 2 v.
MACDONALD, Mhairi G.; SESHIA, Mary M. K.; MULLETT, Martha D. V. (Ed.). Neonatologia: Fisiopatologia e Tratamento do Recém-nascido. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2007. 1596 p.
MARCONDES, Eduardo et al. Pediatria Básica. 9. ed. São Paulo, SP: Sarvier, 2002-2005. 3 v.
MURAHOVSKI, Jayme. Emergências em Pediatria. 7. ed. São Paulo, SP: Sarvier, c1997. 591 p.
MURAHOVSKI, Jayme. Pediatria: Diagnóstico + Tratamento. 7. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Sarvier, 2013. 1075 p.
NELSON, Waldo E.; BEHRMAN, Richard E.; KLIEGMAN, Robert M. Nelson Princípios de Pediatria. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c1999. 556 p.

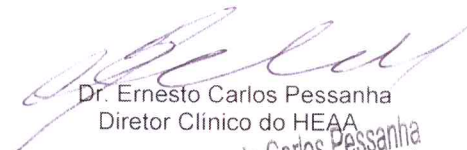
§ Medicina Preventiva e Social

ALVES, Paulo César; MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). Saúde e Doença: Um Olhar Antropológico. Rio de Janeiro, RJ: Ed. Fiocruz, 1994. 174 p.
DUNCAN, Bruce B. (Coord.). Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2013 1952 p.
FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2006. 288 p.
GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre, RS: Artmed, 2012. 2 v.
ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia e Saúde. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Médica e Científica, c2003. 708 p.

§ Cirurgia Geral

BRUNICARDI, F. Charles et al. Schwartz's principles of surgery. 10th ed. New York, EUA: McGraw-Hill medical, c2015. 2069 p.
RODRIGUES, Marcos Antônio Gonçalves; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. Fundamentos em Clínica Cirúrgica. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Folium, 2018. 692 p.
SCHWARTZ, Seymour I. Princípios de Cirurgia. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw Hill, 1993. 2 v.
TOWNSEND, Courtney M. et al. Sabiston textbook of surgery: the biological basis of modern surgical practice. 20th ed. [Philadelphia, PA]: Elsevier, c2017. 2176 p.
SOBOTA – Atlas de Anatomia Humana

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2024.



Dr. Ernesto Carlos Pessanha
Diretor Clínico do HEAA
Dr. Ernesto Carlos Pessanha
Diretor Clínico do H.E.A.A.
CRM-RJ Nº 52.28568



Dr. Luiz Eduardo Castro de Oliveira.
Coordenador COREME/HEAA
Dr. Luiz Eduardo Castro de Oliveira
Coordenador Geral
COREME / HEAA

